



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Minuta de EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006)

Processo nº. JFES-EOF-2019/00161

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006**, da **Lei nº. 12.846/2013** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** destinado **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 19 de julho de 2019.

HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO CONTRATANTE:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 05.424.467/0001-82

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877

Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES

Site: www.jfes.jus.br

SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105/5094 (de 12 as 19h)

E-mail: selic@jfes.jus.br

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação se destina à aquisição, por lotes, de materiais de consumo (divisórias e acessórios; hidráulica; tintas; forros e gessos; materiais diversos), conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 096.903 (JC)
ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30.24

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte interessadas e que estiverem previamente credenciadas no sistema "Licitações-e", provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

- 3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste **Pregão**:

- 4.1. Licitante que não se qualifique como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.2. Licitante que, embora qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, incida em qualquer das vedações do artigo 3º § 4º da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 4.3. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durando o prazo da sanção aplicada.
- 4.4. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 4.5. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
- 4.6. Empresas condenadas por ato de improbidade administrativa.
- 4.7. Empresa que entre seus sócios haja servidor desta Administração.
- 4.8. Empresa que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

4.8.1. A vedação descrita no item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

4.9. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

4.10. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.11. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata.

4.12. A verificação do previsto nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 será realizada como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.

5. Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:

5.1. Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e em seus anexos.

5.2. Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa.

6. A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente a **licitante** que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e anexos.

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

7. Não há previsão de visita técnica para a presente licitação.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA ELETRÔNICA

8. A proposta eletrônica consiste no registro do valor global do lote, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **Licitações-e**, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 8.1. O valor global do lote a ser consignado no sistema eletrônico deverá corresponder à somatória dos valores totais dos itens do lote, conforme quantitativos definidos no Anexo 2 – Especificação dos Materiais, deste Edital.
- 8.2. Deverão ser considerados inclusos no valor proposto todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 8.3. Não é necessário anexar proposta escrita ou fazer qualquer descrição no sistema relacionada à proposta.
- 8.4. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 8.5. O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 8.6. Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta eletrônica anteriormente encaminhada.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.
10. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

11. O **Pregoeiro** verificará as propostas eletrônicas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
12. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa na sua desclassificação pelo **Pregoeiro**.
13. Não serão desclassificadas, antes da fase de lances, propostas eletrônicas com preço superior ao definido no Anexo 3 – Planilha Demonstrativa de Preço.
14. Somente os **licitantes** com propostas eletrônicas classificadas participarão da fase de lances.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

15. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
16. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
17. A diferença de valor entre lances de um mesmo licitante e entre lances de um licitante e o melhor lance deverá ser igual ou superior a:
- 17.1. Lote 1: R\$ 83,00 (oitenta e três reais).
 - 17.2. Lote 2: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).
 - 17.3. Lote 3: R\$ 47,00 (quarenta e sete reais).
 - 17.4. Lote 4: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).
 - 17.5. Lote 5: R\$ 3,00 (três reais).
18. O intervalo mínimo de tempo entre lances de um mesmo licitante será de 20 (vinte) segundos e o intervalo mínimo de tempo entre lances de licitantes distintos, com relação ao melhor lance da sala, será de 03 (três) segundos.
19. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
20. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
21. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório ou de valor zero.
22. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
23. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.
24. Se, após a fase de lances, houver empate na primeira colocação, o **Pregoeiro** convocará todos os licitantes, por meio de mensagem no sistema **Licitações-e**, para realizar sorteio de desempate.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

25. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

26. Como condição prévia ao exame da aceitabilidade da proposta do **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar**, o **Pregoeiro** verificará no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, se o somatório de ordens bancárias recebidas pelo **licitante**, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento), já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para o tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

27. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**, por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e", em arquivo digital, a proposta de preço adequada ao último lance.

27.1. A proposta de preço deverá conter:

27.1.1. Planilha orçamentária, que deverá reproduzir todos os itens e quantitativos constantes da planilha fornecida no Anexo 2 deste Edital, contendo preços unitários e totais.

27.1.2. Valor global do lote.

27.1.3. Marca e modelo dos produtos, esse último, se for o caso.

27.1.4. Prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. Caso não apresente o referido prazo, será considerada oferta de garantia de 12 meses.

27.1.5. Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do **licitante**.

27.1.6. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para assinar o contrato ou responsável para recebimento da nota de empenho, conforme o caso.

28. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

28.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficarão os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.

29. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

29.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.

29.2. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e" poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

Pregoeiro, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.

- 29.3.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 29.4.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 29.5.** O **Pregoeiro** fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.
- 29.5.1.** O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta.
- 29.5.2.** O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.
- 29.6.** Não será declarada vencedora do certame proposta que estiver com preço (unitário, total e global) superior ao definido no Anexo 3 – Planilha Demonstrativa de Preços.
- 29.7.** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

SEÇÃO XII - DA HABILITAÇÃO

30. Como condição prévia ao exame da habilitação do **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar**, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas nos subitens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 da Seção III – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

- 30.1.** Sicafe.
- 30.2.** Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site www.portaltransparencia.gov.br/ceis.
- 30.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no site www.cnj.jus.br/improbidade_adm.
- 30.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no site <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

30.5. Cadastro de Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo.

31. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32. A habilitação do **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** será verificada por meio:

32.1. Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011) e fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema da Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

32.2. Da documentação complementar especificada neste edital.

33. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

33.1. Relativa à habilitação jurídica:

33.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

33.1.2. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

33.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

33.1.4. O correto registro dos atos constitutivos nos órgãos competentes acima elucidados é de responsabilidade do **licitante**. O registro equivocado ou a ausência de registro no órgão próprio importará a inabilitação do **licitante**.

33.2. Declaração do licitante de que **não possui** em seu quadro de pessoal **empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

declaração deverá estar em conformidade com o modelo Anexo ao Edital.

34. Os documentos complementares deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo digital, por meio da opção “Documentos” do sistema “Licitações-e”, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**.

- 34.1.** Caso o licitante não atenda às exigências de habilitação parcial no Sicafe, deverá apresentar os documentos que supram tais exigências, na forma definida para envio dos documentos complementares.
- 34.2.** O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões solicitadas neste Edital, para verificar as condições de habilitação do licitante, juntando aos autos os respectivos comprovantes.
- 34.3.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 34.3.1.** A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo **licitante**, mediante apresentação de justificativa.
- 34.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.
- 34.5.** Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Documentos” do sistema “Licitações-e” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo CEP 29.053-245, Vitória-ES.
- 34.6.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, preferencialmente com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 34.7.** Se o **licitante** for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz; se o **licitante** for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial; exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos somente em nome





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

da matriz. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial.

34.8. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

34.9. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

35. Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

36. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO

37. Declarado o vencedor, será concedido prazo de 24 horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

37.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.

37.2. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

37.3. O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

38. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o **licitante** interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

39. Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

40. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

41. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

42. A homologação deste **Pregão** compete ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.
43. O objeto deste **Pregão** será adjudicado por lote ao licitante vencedor.

SEÇÃO XVI – DA NOTA DE EMPENHO

44. Depois de homologado o resultado deste **Pregão** será enviada a nota de empenho ao **licitante** vencedor, que deverá acusar seu recebimento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

44.1. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, constam do termo de referência em anexo a este **Edital**.

45. Por ocasião da emissão da nota de empenho, será verificada a regularidade fiscal do **licitante** vencedor, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação consignadas no **Edital**.

46. Quando o **licitante** convocado recusar o recebimento da nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro **licitante**, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

47. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 47.1. Cometer fraude fiscal.
- 47.2. Apresentar documento falso.
- 47.3. Fizer declaração falsa.
- 47.4. Comportar-se de modo inidôneo.
- 47.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido.
- 47.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame.
- 47.7. Não manter a proposta.

48. A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, em caso de reincidência ou de presença de indícios de má-fé sujeitará o **licitante**, independentemente do resultado do certame, à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente Edital e nos demais atos normativos desta Administração.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

49. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.
50. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
51. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas abaixo.
52. Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.
53. Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.
54. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.
55. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.
56. A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.

SEÇÃO XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

57. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.
58. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.
59. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
60. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Seção de Licitações - SELIC até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.
61. As eventuais alterações no edital serão comunicadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital e no sítio www.jfes.jus.br, no link “Licitação - Vigente”.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

62. O **Pregoeiro RAFAELA RIBEIRO MUNIZ** está designada para a realização da sessão pública deste **Pregão**, podendo ser substituída por outro(a), entre os **pregoeiros** desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2019/00003.

63. Ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

63.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

63.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

64. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

65. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

66. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

66.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

66.2. As normas que disciplinam este **Pregão** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

67. As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

68. Os arquivos e registros digitais constantes do sistema eletrônico “Licitações-e” serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme estabelece o artigo 30, §1º do Decreto 5.450/2005.

69. Os documentos eletrônicos não constantes do sistema eletrônico “Licitações-e”, contudo produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

70. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.
71. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, sala 142, CEP: 29.053-245, Monte Belo – Vitória - ES, no horário de 12:00 as 17:00 horas. Telefones: 27-3183-5105/5094. E-mail: selic@jfes.jus.br.
72. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.
73. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.

SEÇÃO XX – DOS ANEXOS

74. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- 74.1. Anexo 1 - Termo de Referência.
 - 74.2. Anexo 2 – Especificação dos Materiais.
 - 74.3. Anexo 3 – Planilha Demonstrativa de Preços.
 - 74.4. Anexo 4 - Modelo Declaração (Trabalho – Menor de Idade).

Vitória, 03 de julho de 2019.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2484733.23562028-2353 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESOF201900161V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 - Monte Belo - CEP 29053.245 - Vitória (ES)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Fornecimento de materiais diversos, conforme especificações e características constantes no Anexo II.
- 1.2. Os materiais deverão ser novos e de primeiro uso.

02. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO PARA FORNECIMENTO:

- 2.1. A entrega das mercadorias na quantidade total estabelecida na Nota de Empenho ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.
- 2.2. O prazo máximo para substituição das mercadorias que não atenderem ao Termo de Referência e seus Anexos será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da devolução. Decorrido esse prazo, e não havendo a devida substituição das mercadorias nem justificativa plausível para o atraso, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis. Caso, eventualmente, a CONTRATADA já esteja em mora quando do procedimento de substituição de mercadorias previsto nesta cláusula, tal prazo será computado para fins de aplicação das penalidades cabíveis.
- 2.3. O dia para a entrega das mercadorias deverá ser agendado previamente com a Seção de Material, no telefone: (27) 3183-5004. O horário de entrega será das 13:00 as 17:00 horas.
- 2.4. O endereço para entrega é o seguinte: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Bairro Monte Belo, CEP 29053.245, Vitória-ES.

03. CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO:

- 3.1. Quando da entrega das mercadorias no almoxarifado, de posse da Nota de Empenho, a Seção de Material fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO por meio de Certidão de Recebimento nos autos, representando este ato a conferência da marca dos produtos entregues pela CONTRATADA, o valor unitário e o valor total dos mesmos.
- 3.2. Nos casos de erro manifesto na confecção da Nota de Empenho, irão prevalecer os quantitativos, descrição, fabricante e modelo da proposta da empresa encaminhada a esta Administração no momento da consulta, desde que conforme com as especificações contidas no Anexo II.
- 3.3. A aceitação da mercadoria é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO da mesma, que será realizado pela Seção de Manutenção, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.
- 3.4. Caso a CONTRATADA, na proposta da licitação, tenha ofertado marca distinta da marca de referência constante no Anexo II, somente será possível o fornecimento da mercadoria desta marca da proposta ou da própria marca de referência.



Assinado digitalmente por RAYVO DA SILVA ALVES ARAUJO e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 2481421.23017567-1454 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201901685A



JFESOF201900161V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2484733.23562028-2353 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 - Monte Belo - CEP 29053-245 - Vitória (ES)

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Os materiais deverão ser garantidos pela empresa CONTRATADA por um período mínimo de 12 (doze) meses ou aquele oferecido pela CONTRATADA em sua proposta comercial, caso este segundo seja superior ao exigido neste subitem.
- 4.2. A garantia prevista no item anterior não prejudicará a fruição, pela Administração, da garantia constante nas especificações do fabricante, quando houver.
- 4.3. O início do período de garantia dar-se-á a partir da data do recebimento definitivo dos materiais.

05. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 5.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e as disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

06. PAGAMENTO:

- 6.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
 - 6.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento provisório do bem ou serviço.
- 6.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:
 - 6.2.1. Despesa cujo valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93:
 - a) Prazo máximo para ATESTO: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura;
 - b) Prazo para PAGAMENTO: até o 5º dia útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
 - 6.2.2. Despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93:
 - a) Prazo máximo para ATESTO: até o 2º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura;
 - b) Prazo para PAGAMENTO: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 6.3. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Termo de Referência.



Assinado digitalmente por RAYVO DA SILVA ALVES ARAUJO e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 2481421.23017567-1454 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2484733.23562028-2353 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201901685A



JFESOF201900161V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 - Monte Belo - CEP 29053-245 - Vitória (ES)

- 6.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 6.5. A CONTRATANTE verificará se a CONTRATADA consta/permanece inscrita no Simples Nacional através de consulta ao portal do Simples Nacional para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015), sem prejuízo de a CONTRATADA informar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração de sua permanência no Simples Nacional. Caso não se confirme a permanência da CONTRATADA no Simples Nacional, esta ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução Normativa.
- 6.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da nota fiscal/fatura corrigida.
- 6.7. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da CONTRATADA. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a CONTRATADA à penalidade de advertência.
- 6.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.
- 6.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

Rayvo da Silva Alves Araujo
Supervisor da Seção de Manutenção

Carlos Chaves Damásio
Diretor do Núcleo de Obras e Manutenção



Assinado digitalmente por RAYVO DA SILVA ALVES ARAUJO e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 2481421.23017567-1454 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201901685A



JFESOF201900161V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2484733.23562028-2353 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.
LOTE 01 - DIVISÓRIAS E ACESSÓRIOS				
1	Painel de divisória 35mm BP Plus, moldura em madeira - cor Cristal	EUCATEX	PL	160
2	Perfil de aço travessa (H) cinza p/ divisória 35mm - vara com 3,00 metros	PLANAM	PÇ	100
3	Perfil de aço guia (U) cinza p/ divisória 35mm - vara com 3,00 metros	PLANAM	PÇ	400
4	Fechadura p/ divisória corpo fino 4149N-90mm	LOCKWELL	PÇ	20
LOTE 02 - HIDRÁULICA				
1	Adaptador soldável curto - 50mm x 1 1/2" - bolsa e rosca externa	TIGRE / AMANCO	PÇ	10
2	Adaptador soldável curto - 60mm x 2" - bolsa e rosca externa	TIGRE / AMANCO	PÇ	10
3	Assento sanitário plástico - cor: branca - Referência: Deca Vogue Plus AP5017	DECA	PÇ	30
4	Bucha de redução PVC marrom 50 x 32 mm	TIGRE / AMANCO	PÇ	10
5	Bucha de redução PVC marrom 60 x 32 mm	TIGRE / AMANCO	PÇ	10
6	Bucha de redução PVC p/ esgoto 50 x 40 mm	TIGRE / AMANCO	PÇ	06
7	Conjunto de fixação para assentos DECA - FX.01 - Vogue Plus / Monte Carlo	DECA	CJ	40
8	Joelho 90° PVC esgoto soldável 50 mm	TIGRE / AMANCO	PÇ	06
9	Luva PVC esgoto soldável 50 mm	TIGRE / AMANCO	PÇ	06
10	Luva de correr PVC marrom 50 mm	TIGRE / AMANCO	PÇ	10
11	Mangueira flexível metálica para ducha higiênica - 1,20 m de comprimento - bitola de 1/2" - FABRIMAR	FABRIMAR / DECA	PÇ	20
12	Pistola para ducha higiênica em PVC - cor branca com gatilho metálico cromado - bitola de 1/2" - FABRIMAR	FABRIMAR / DECA	PÇ	10
13	Torneira p/ filtro - cromada - FABRIMAR - Linha Aquarius - Ref.: 1147-A	FABRIMAR	PÇ	04
14	Registro de esfera PVC roscável 1/2"	TIGRE / AMANCO	PÇ	10
15	Registro de esfera PVC soldável 50 mm	TIGRE / AMANCO	PÇ	06
16	Registro de esfera PVC soldável 60 mm	TIGRE / AMANCO	PÇ	06
17	Tampão PVC Esgoto Soldável 75mm	TIGRE / AMANCO	PÇ	10
18	Tê de redução soldável 50 x 25 mm	TIGRE / AMANCO	PÇ	06
19	Tubo PVC esgoto reforçado (série R) 100 mm, vara de 6 metros	TIGRE / AMANCO	PÇ	04
LOTE 03 - TINTAS				
1	Tinta anti-corrosiva hammerite branco - lata c/ 2,4 litros - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL	LT	03
2	Tinta anti-corrosiva hammerite cinza - lata c/ 2,4 litros - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL	LT	07
3	Tinta acrílica fosca - cor branco neve - lata 18 litros - para interior e exterior - rendimento comprovado em catálogo ou site (internet) de 225 m²/demão - certificado ISO 14001 - Referência acrílica fosca Premium da Suvinil, Coral Tinta Decora, Aquacryl tinta acrílica Standard da Sherwin Williams - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL / SUVINIL / SHERWIN WILLIAMS	LT	10
4	Tinta acrílica acetinada - cor branco neve - lata 18 litros - para interior e exterior - rendimento comprovado em catálogo ou site (internet) de 225 m²/demão - certificado ISO 14001 - Referência acrílica acetinada Premium da Suvinil, Coral Tinta Decora, Aquacryl tinta acrílica Standard da Sherwin Williams - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL / SUVINIL / SHERWIN WILLIAMS	LT	02
5	Tinta acrílica fosca - cor branco gelo - lata 18 litros - para interior e exterior - rendimento comprovado em catálogo ou site (internet) de 225 m²/demão - certificado ISO 14001 - Referência acrílica fosca Premium da Suvinil, Coral Tinta Decora, Aquacryl tinta acrílica Standard da Sherwin Williams - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL / SUVINIL / SHERWIN WILLIAMS	LT	07
6	Tinta acrílica cinza para uso em piso - cor cinza médio - lata 18 litros - rendimento comprovado em catálogo ou site (internet) de 15 m²/L ou acima - certificado ISO 14001 - Referência acrílica fosca Suvinil Pisos, Coral Pinta Piso, Novacor Piso Sherwin Williams - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL / SUVINIL / SHERWIN WILLIAMS	LT	06



Assinado digitalmente por RAYVO DA SILVA ALVES ARAUJO.
Documento Nº: 2484733.23463277-5069 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2484733.23562028-2353 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900161V01



JFESEOF201900161V02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.
7	Tinta esmalte sintético alto brilho base água amarelo - lata 3,6 litros - para interior e exterior - rendimento comprovado em catálogo ou site (internet) de 50 m²/demão - certificado ISO 14001 - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL / SUVINIL / SHERWIN WILLIAMS	LT	02
LOTE 04 - FORROS E GESSOS				
1	Placa de gesso acartonado drywall standard cor branca - dimensões: 240 x 120 cm - espessura: 12,5 mm	KNAUF	PÇ	20
2	Placa para forro removível, constituída de fibra mineral, perfurada de forma irregular com textura média, protegida por pintura especial contra o desenvolvimento de fungos e mofo e acabamento da face exposta - Modelo New Apus - Dimensões: 1250 x 625 x 12 mm	HUNTER DOUGLAS	PÇ	360
LOTE 05 - DIVERSOS				
1	Areia média lavada - saco c/ 20 kg	-	SC	20
2	Argamassa colante Ac3 - saco com 20 kg	ARGALIT	SC	10
3	Fechadura p/ armário de aço ref. 1557	MERONI	PÇ	10
4	Primer asfáltico - galão c/ 3,6 litros	VEDACIT	GL	04



Assinado digitalmente por RAYVO DA SILVA ALVES ARAUJO.
Documento Nº: 2484733.23463277-5069 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2484733.23562028-2353 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900161V01



JFESEOF201900161V02

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

Ref. Processo JFES-EOF-2019/00161 - Aquisição de material de consumo/material hidráulico-civil.

LOTE 01 - DIVISÓRIAS E ACESSÓRIOS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Painel de divisória 35mm BP Plus, moldura em madeira - cor Cristal - Marca ref. Eucatex	PL	160	R\$ 127,99	R\$ 20.478,40
2	Perfil de aço travessa (H) cinza p/ divisória 35mm vara com 3,00 metros - Maraca Ref. Planan	PÇ	100	R\$ 13,09	R\$ 1.309,00
3	Perfil de aço guia (U) cinza p/ divisória 35mm - vara com 3,00 metros - Marca Ref. Planan	PÇ	400	R\$ 11,69	R\$ 4.676,00
4	Fechadura p/ divisória corpo fino 4149N-90mm - Marca Re. Lockwell	PÇ	20	R\$ 76,52	R\$ 1.530,40
VALOR TOTAL DO LOTE 01 :					R\$ 27.993,80



Assinado com senha por RAFAELA RIBEIRO MUNIZ.
Documento N°: 2484733.23476958-4629 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 2484733.23562028-2353 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900161V02



JFESEOF201900161V02

LOTE 02 - HIDRÁULICO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Adaptador soldável curto - 50mm x 1 1/2" - bolsa e rosca externa - Marca Ref. Tigre/Amanco	PL	10	R\$ 3,94	R\$ 39,40
2	Adaptador soldável curto - 60mm x 2" - bolsa e rosca externa - Marca Ref. Tigre/Amanco	PÇ	10	R\$ 11,14	R\$ 111,40
3	Assento sanitário plástico - cor: branca - Referência: Deca Vogue Plus AP5017	PÇ	30	R\$ 130,62	R\$ 3.918,60
4	Bucha de redução PVC marrom 50 x 32 mm - Marca Ref. Tigre/Amanco	PÇ	10	R\$ 4,64	R\$ 46,40
5	Bucha de redução PVC marrom 60 x 32 mm - Marca Ref. Tigre/Amanco	PÇ	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
6	Bucha de redução PVC p/ esgoto 50 x 40 mm - Marca Ref. Tigre/Amanco	PÇ	6	R\$ 2,46	R\$ 14,76
7	Conjunto de fixação para assentos DECA - FX.01 - Vogue Plus / Monte Carlo	CJ	40	R\$ 39,63	R\$ 1.585,20
8	Joelho 90° PVC esgoto soldável 50 mm - Marca Ref. Tigre/Amanco	PÇ	6	R\$ 2,53	R\$ 15,18
9	Luva PVC esgoto soldável 50 mm - Marca Ref. Tigre/Amanco	PÇ	6	R\$ 3,14	R\$ 18,84
10	Luva de correr PVC marrom 50 mm - Marca Ref. Tigre/Amanco	PÇ	10	R\$ 26,45	R\$ 264,50
11	Mangueira flexível metálica para ducha higiênica - 1,20 m de comprimento - bitola de 1/2" - FABRIMAR	PÇ	20	R\$ 30,56	R\$ 611,20
12	Pistola para ducha higiênica em PVC - cor branca com gatilho metálico cromado - bitola de 1/2" - FABRIMAR	PÇ	10	R\$ 25,51	R\$ 255,10
13	Registro cromado p/filtro 1/2" FABRIMAR - Ref.: 1147-A	PÇ	4	R\$ 78,92	R\$ 315,68
14	Registro de esfera PVC roscável 1/2" - Marca Ref. Tigre/Amanco	PÇ	10	R\$ 15,36	R\$ 153,60
15	Registro de esfera PVC soldável 50 mm - Marca Ref. Tigre/Amanco	PÇ	6	R\$ 33,44	R\$ 200,64
16	Registro de esfera PVC soldável 60 mm - Marca Ref. Tigre/Amanco	PÇ	6	R\$ 81,02	R\$ 486,12
17	Tampão PVC Esgoto Soldável 75mm - Marca Ref. Tigre/Amanco	PÇ	10	R\$ 6,51	R\$ 65,10
18	Tê de redução soldável 50 x 25 mm - Marca Ref. Tigre/Amanco	PÇ	6	R\$ 8,23	R\$ 49,38
19	Tubo PVC esgoto reforçado (série R) 100 mm, vara de 6 metros - Marca Ref. Tigre/Amanco	PÇ	4	R\$ 68,62	R\$ 274,48
VALOR TOTAL DO LOTE 02:					R\$ 8.510,58



JFESEOF201900161V02



JFESEOF201900161V02



Assinado com senha por RAFAELA RIBEIRO MUNIZ.
Documento N°: 2484733.23476958-4629 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 2484733.23562028-2353 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

LOTE 03 - TINTAS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Tinta anti-corrosiva hammerite branco - lata c/ 2,4 litros - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega - Marca Ref. Coral	Lata	3	R\$ 134,93	R\$ 404,79
2	Tinta anti-corrosiva hammerite cinza - lata c/ 2,4 litros - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega - Marca Ref. Coral	Lata	7	R\$ 132,31	R\$ 926,17
3	Tinta acrílica fosca - cor branco neve - lata 18 litros - para interior e exterior - rendimento comprovado em catálogo ou site (internet) de 225 m²/demão - certificado ISO 14001 - Referência acrílica fosca Premium da Suvinil, Coral Tinta Decora, Aquacryl tinta acrílica Standard da Sherwin Williams - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega - Marca Ref. Coral/Suvinil/Sherwin Williams	Lata	10	R\$ 343,08	R\$ 3.430,80
4	Tinta acrílica acetinada - cor branco neve - lata 18 litros - para interior e exterior - rendimento comprovado em catálogo ou site (internet) de 225 m²/demão - certificado ISO 14001 - Referência acrílica acetinada Premium da Suvinil, Coral Tinta Decora, Aquacryl tinta acrílica Standard da Sherwin Williams - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega - Marca Ref. Coral/Suvinil/Sherwin Williams	Lata	2	R\$ 389,70	R\$ 779,40
5	Tinta acrílica fosca - cor branco gelo - lata 18 litros - para interior e exterior - rendimento comprovado em catálogo ou site (internet) de 225 m²/demão - certificado ISO 14001 - Referência acrílica fosca Premium da Suvinil, Coral Tinta Decora, Aquacryl tinta acrílica Standard da Sherwin Williams - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega - Marca Ref. Coral/Suvinil/Sherwin Williams	Lata	7	R\$ 337,60	R\$ 2.363,20
6	Tinta acrílica cinza para uso em piso - cor cinza médio - lata 18 litros - rendimento comprovado em catálogo ou site (internet) de 15 m²/L ou acima - certificado ISO 14001 - Referência acrílica fosca Suvinil Pisos, Coral Pinta Piso, Novacor Piso Sherwin Williams - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega - Marca Ref. Coral/Suvinil/Sherwin Williams	Lata	6	R\$ 237,78	R\$ 1.426,68
7	Tinta esmalte sintético alto brilho base água amarelo - lata 3,6 litros - para interior e exterior - rendimento comprovado em catálogo ou site (internet) de 50 m²/demão - certificado ISO 14001 - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega - Marca Ref. Coral/Suvinil/Sherwin Williams	Lata	2	R\$ 108,86	R\$ 217,72
VALOR TOTAL DO LOTE 03:					R\$ 9.548,76



Assinado com senha por RAFAELA RIBEIRO MUNIZ.
Documento N°: 2484733.23476958-4629 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 2484733.23562028-2353 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900161V02



JFESEOF201900161V02

LOTE 04 - FORROS E GESSOS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Placa de gesso acartonado drywall standard cor branca - dimensões: 240 x 120 cm - espessura: 12,5 mm - Marca Ref. Knauf	PÇ	20	R\$ 37,40	R\$ 748,00
2	Placa para forro removível, constituída de fibra mineral, perfurada de forma irregular com textura média, protegida por pintura especial contra o desenvolvimento de fungos e mofo e acabamento da face exposta - Modelo New Apus - Dimensões: 1250 x 625 x 12 mm - Marca Ref. Hunter Douglas	PÇ	360	R\$ 28,43	R\$ 10.234,80
VALOR TOTAL DO LOTE 04:					R\$ 10.982,80



Assinado com senha por RAFAELA RIBEIRO MUNIZ.
Documento N°: 2484733.23476958-4629 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 2484733.23562028-2353 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900161V02



JFESEOF201900161V02

LOTE 05 - DIVERSOS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Areia média lavada - saco c/ 20 kg	SC	20	R\$ 5,78	R\$ 115,60
2	Argamassa colante Ac3 - saco com 20 kg - Marca Ref. Argalit	SC	10	R\$ 26,48	R\$ 264,80
3	Fechadura p/ armário de aço ref. 1557 - Marca Ref. Meroni	PÇ	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
4	Primer asfáltico - galão c/ 3,6 litros - Marca Ref. Vedacit	GL	4	R\$ 50,02	R\$ 200,08
VALOR TOTAL DO LOTE 05:					R\$ 678,48

PREÇO MÉDIO ESTIMADO E MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL (SOMATÓRIO DOS LOTES 01 A 05):	R\$ 57.714,42
---	---------------

Vitória-ES, 24 de Junho de 2019.
Rafaela Ribeiro Muniz
Seção de Compras



Assinado com senha por RAFAELA RIBEIRO MUNIZ.
Documento Nº: 2484733.23476958-4629 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2484733.23562028-2353 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900161V02



JFESEOF201900161V02

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Data)

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2484733.23562028-2353 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900161V02